

# PROPRIEDADE E COLABORAÇÃO AUTORAL: DE UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA À ERA DIGITAL

Juciane Cavalheiro<sup>1</sup>  
Anderson Guerreiro<sup>2</sup>

## RESUMO

Na cultura atual, o lugar do autor e o conceito de autoria vêm sofrendo mudanças, ou talvez esteja num processo de retorno ao que ocorria no início da Idade Média, quando não havia a preocupação na responsabilidade pelo “fechamento” da obra. A ascensão do mundo digital traz como consequência uma nova configuração à figura do autor. Partindo de uma breve apresentação de concepções tradicionais em torno de autoria, o presente artigo objetiva fazer uma comparação entre estes conceitos e as mudanças operadas pelo desenvolvimento tecnológico atual, principalmente a Internet, considerando a proteção de obras intelectuais e manifestações de autoria colaborativa.

**Palavras-chave:** autor, autoria, era digital, historicidade.

## Considerações iniciais

O debate traçado entre direitos, proteções e colaborações autorais vem tornando-se um campo bastante fértil nas discussões contemporâneas dos âmbitos literário, linguístico e cultural. O ponto central deste cenário discursivo é o tratamento dado ao *Copyright*, estatuto que estabelece as atuais leis de proteção às obras intelectuais. O fato é que essas leis entram em constante conflito ao serem estendidas do ambiente físico ao digital, visto haver, nesse último, um modo mais aberto e flexível a readaptações, compartilhamentos e cópias de diversos arquivos que existem na mídia, especialmente os textos. Em paralelo a este fenômeno, a colaboração autorial, outro ponto de discussão, vem tornando-se uma das práticas autorais mais recorrentes e destacadas na web, nos últimos anos. Mais uma vez, os

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta do Curso de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas. E-mail: jucianecavalheiro@gmail.com

<sup>2</sup> Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). E-mail: agds.anderson@gmail.com

recursos encontrados no ambiente digital dão subsídios para essa mais nova forma de autoria. Confluindo com as manifestações anti-Copyright, essas duas práticas contribuem com a quebra da figura do autor tradicional e revelam novos conceitos de autor e autoria, na web.

Traçando questões acerca de propriedade e colaboração autoral, numa perspectiva histórica, observa-se, especialmente relativo a dois pontos que nos interessam neste trabalho, que, embora haja convergências, há novas configurações relativas à autoria. O primeiro que destacamos é aquele que se refere às leis que regem rigorosamente os direitos e privilégios do autor, seja este literário ou não. Quanto ao segundo, concernente à construção colaborativa em algumas comunidades, nas quais há participação ativa de diversos leitores na construção de uma obra, seja por meio de acréscimos, continuidade ou alterações.

O cenário que observamos atualmente começou a se desenhar no século XVIII. Outrora a este período, mais especificamente na Antiguidade, o que se sabe sobre a figura do autor é que a criação e a publicação de um texto não conferia reconhecimento ao seu nome e, bem menos, o direito como proprietário de seu trabalho. Os textos deste período estavam em constantes mudanças, não havia preocupação com o fechamento de uma obra literária e diversas eram as adaptações e readequações delas pelos leitores, sem violar qualquer direito.

Posteriormente a isto, observamos, por determinação da Igreja e do Estado, a reivindicação de uma necessária autoria explícita, a fim de poder punir os autores de textos heréticos e profanos. Decretou-se, portanto, a partir de então, a menção obrigatória dos responsáveis de cada texto em circulação, pois, deste modo, tornava-se possível a identificação da origem destes, controlando aqueles críticos às instituições políticas e religiosas. Em seguida, os autores passaram a valer-se de proprietários de suas obras, porém eram submetidos aos editores, ou seja, neste período, os autores abdicavam todas suas obras a estes e conseqüentemente todos seus direitos, restando-lhes apenas um pequeno número de exemplares de seus textos, sem usufruir dos devidos direitos. Ao sistema de proprietário implantado, observa-se que não se tinha como beneficiário o autor, e sim os editores, que

exclusivamente detinham todos os direitos para publicações das obras cedidas pelos autores.

Nessa perspectiva histórica, acerca da trajetória que a figura do autor percorreu e se desenvolveu, observa-se, especificamente na era digital, que a questão da autoria atual, embora seja nova, traz/recupera características semelhantes à da Antiguidade. Isto ocorre, visto a Internet suportar vários recursos, sendo estes incompatíveis ao sistema de definição e atividade autoral na cultura contemporânea, relacionados ao autor tradicional, com seus aspectos herdados ao longo da História. A partir destas novas configurações, constata-se que o autor contemporâneo e o conceito de autoria vêm sofrendo mudanças e estão num processo de retorno ao que ocorria no campo da literatura, até o início da Idade Média, quando não havia preocupação com a identidade do produtor dos textos difundidos, pois havia várias readaptações destes, muitas vezes de modo colaborativo, sem infringir qualquer lei.

### **Proteções de obras intelectuais numa perspectiva histórica**

Em 1969, Foucault, no ensaio *O que é um autor?*, introduz a questão da autoria ao apresentar o que chama de função-autor. A função-autor, conforme sintetiza o filósofo, é a “característica do modo de existência, de circulação e de funcionamento de certos discursos no interior de uma sociedade” (FOUCAULT, 2002, p. 46), isto é, ela caracteriza o modo de ser dos discursos nas diferentes sociedades onde estes ocorrem. Não estando presente em todos os textos, como em um anúncio publicitário ou em uma carta anônima. Neste sentido, Foucault aponta quatro características a constituírem a função-autor.

A primeira dessas características diz respeito à autoria estar ligada a um sistema jurídico e institucional; a segunda aponta que esta não funciona de modo universal e constante sobre os discursos; a terceira aborda a não definição pela atribuição definitiva espontânea de um discurso ao seu produtor; a quarta qualifica a autoria em diversos “eus” simultâneos e em várias posições e classes que podem ocupar (FOUCAULT, 2002).

O teórico, ao explicar essas características, especialmente a segunda, nos reporta a períodos em que os “textos que hoje chamaríamos literários eram recebidos, postos em circulação e valorizados sem que pusesse a questão da autoria” (2002, p. 48), ou seja, todo

texto deste gênero tinha como finalidade apenas contar histórias, sem se levar em consideração o nome de quem o produzia. Entretanto, os textos conhecidos atualmente como científicos, aqueles ligados à cosmologia, à medicina, às ciências naturais, eram apenas aceitos na sociedade se houvesse um nome para que garantisse a veracidade destes. Foucault (2002) observa que na cultura contemporânea há uma inversão desse fato, enquanto os textos literários são sempre dotados do nome de quem os produziu, aos científicos, como o texto técnico-científico de uma bula, por exemplo, o mesmo não ocorre.

Observamos que a preocupação com a identificação do nome do autor literário se deu à medida que começaram a circular textos tidos como heréticos às autoridades religiosas e políticas daquele período. Foucault (2002, p. 47) explica que “os textos, os livros, os discursos começaram efetivamente a ter autores na medida em que o autor se tornou passível de ser punido, isto é, na medida em que os discursos se tornaram transgressores”. A identificação do autor, portanto, a partir deste momento, não se refere à proteção, nem tampouco ao reconhecimento da figura autoral, mas sim como um recurso encontrado pela Igreja e pelo Estado, a fim de executar as repreensões àqueles que escreviam textos que continham críticas a essas entidades ou mesmos consideradas desonrosos à sociedade.

Ao passar do tempo, há um progresso de reconhecimento e de valorização da autoria. Para Chartier (1998), é a partir deste período que se esboça a figura do autor contemporâneo. Impossível abordarmos os direitos autorais sem antes passarmos pelo que ocorreu no século XVI na Europa. Nesse período, fica conhecida a figura do editor, ou do livreiro, que é, segundo Chartier (1998, p. 54), “uma profissão de natureza intelectual e comercial que visa buscar textos, encontrar autores, ligá-los ao editor, controlar o processo que vai da impressão da obra até a sua distribuição”. A relação autor-editor (livreiro) se dava da seguinte forma: no momento em que o editor adquiria um texto, imediatamente o registrava e, com isso, tinha o total direito sobre ele, assim como a autorização de editá-lo, reeditá-lo e distribuí-lo. Ao autor era apenas dado como gratificação um pequeno número de exemplares de seus livros publicados, os quais eram destinados apenas a donativos e brindes (CHARTIER, 1998).

Verificamos que, apenas a partir do século XVIII, o quadro de direitos autorais vai começar a ser configurado, porém vale ressaltar que isto não se dá por ações realizadas pelos próprios autores, e sim pelos editores, a fim de proteger seus privilégios. Neste período, todas as obras ficaram ligadas à implementação de um sistema de propriedade, criada pelos livreiros. O fato de o autor deter poder sobre sua obra emergiu não necessariamente como algo benéfico a ele, a ideia era apenas assegurar as regalias dos editores, visto que os autores ainda eram subordinados a estes, tais quais são, de certa forma, até os dias atuais.

Até o final do século XVIII a situação só havia melhorado para os livreiros. Ao longo deste período, começaram a ocorrer manifestações para que a superioridade dos editores fosse diminuída, de modo a garantir algum direito aos autores dos textos. Para tanto, o Estatuto da Rainha Ana, aprovado pelo Parlamento inglês em 1709, alterava as questões de publicações de textos. Até aquele momento, todos os direitos autorais eram monopolizados pelos livreiros, porém o Estatuto findava este monopólio e dava aos próprios autores o registro de suas obras. Todavia, o decreto, nomeado de *Copyright*, estipulava um período de validade desse direito por um período de 14 anos. Em 1777, a fim de garantir os direitos autorais, o *Decreto do Conselho* alega e confirma-os: prever a perpetuidade dos privilégios dos autores enquanto vivos e defendê-los dos livreiros. A partir deste período, o autor começa a ter alguns direitos autorais de suas obras. Somente com a Convenção de Berna, em 1886, que atualizou e ampliou os direitos autorais, o modelo de *Copyright* tornou-se mais definido e rigoroso, o qual garante os direitos do autor na sociedade contemporânea.

### **A figura do autor e a noção de autoria na cultura atual**

Partindo para uma abordagem acerca do autor em períodos não tão distantes e que, de certo modo, se (re)encontram até os dias de hoje, verificamos que um grande número de autores se encaixa ainda na ideia de autor tradicional, ou seja, aquele com características conquistadas e adquiridas a partir do século XVIII, tanto no que diz respeito a obras colaborativas quanto a direitos autorais.

O autor contemporâneo, tido tradicional, segundo Rena, é “aquele produtor de *literatura impressa* que se acha imerso em uma infraestrutura comercial e que conta com o apoio de editores e editoras para promover suas obras” (RENA, 2009, p. 7). Quando Rena destaca que o autor tradicional reina na literatura impressa, atestamos o fato em pesquisas realizadas, pois as obras digitais, presentes especialmente na Internet, tais como, os textos em blogs, as fanfics e as readaptações, em sua grande maioria, seguem outros padrões de autorias, sendo elas livres para manipulação, uso e readaptação de outrem, diferentemente das obras impressas.

Atualmente, tem-se uma complexa operação cultural de promoção e favorecimento do autor, além de sua exposição maciça, apoia-se em um sistema legal que rege o direito à propriedade intelectual. Trata-se de posições intelectuais, econômicas, sociais e políticas. Verificamos que o meio literário encontra correlato ao do midiático, pois as editoras se empenham na promoção e na atração da figura do autor, em busca de vendas e lucros. Os meios de massa ajudam a essa promoção quando colocam o autor em propagandas, programas de TV, tardes de autógrafos, conversas, palestras. A isso, Vlasselaers (1998) visualiza como uma forte estratégia de *marketing* do mundo capitalista. Em 1969, Foucault (2002, p. 56), ao abordar sobre a primeira característica da função-autor, observa que ela “está ligada a um sistema jurídico e institucional que contém, determina, articula o universo dos discursos”, antecipando o atual quadro literário.

Em *A morte do autor* (1968), Roland Barthes, verificando esse quadro que chamará de império do autor, procura de maneira explícita abalar a figura autoral, bem como a maneira com esta funciona para a crítica e os leitores. Barthes (2004, p. 51) argumenta, nesse sentido, que “o autor é uma personagem moderna produzida por uma sociedade de acordo com o pensamento humano Ocidental que descobriu o prestígio do indivíduo”. Quando Rena (2009, p. 17) traz a reflexão de que o autor “enquanto autor-proprietário se torna tão frágil quanto à própria obra presentes em forma de *bits* nos discos rígidos (HDs) das máquinas” traduz exatamente o que vem a ocorrer com a figura do autor na era digital. Se outrora foi necessária a presença de um nome para a existência de um texto, ou regras rígidas, como a do Tratado de Berna, e ainda o trabalho intenso da indústria editorial na construção e promoção, atualmente, no espaço cibernético, observa-se uma postura inversa.

Este espaço propiciou à figura autoral um processo de retorno ao que ocorria na Antiguidade, quando não eram cobrados nomes para os textos, que eram postos em circulação, em seguida, editados e reeditados.

As novas possibilidades da era digital fazem com que o texto eletrônico fique mais aberto e mais flexível a novas reescritas e apropriações. Para Chartier (1998), há autores mais sensíveis, outros mais abertos, e é a última característica que define o autor da era digital, visto que na *web* há uma gama de facilidades de edições, divulgações e compartilhamentos de obras, bem como simultâneas edições, colaborações entre autor e leitor, além de uma grande fluidez de dados.

São diversas as revoluções que o mundo digital trouxe para a figura do autor, e daremos ênfase a duas: primeira, ao que diz respeito à propriedade intelectual e a segunda às múltiplas figuras autorais na construção de uma obra, conhecida também como colaboração autoral, da qual resultam obras colaborativas, bastante difundidas na *web*.

### **Os direitos autorais na era digital**

Observam-se amplas mudanças entre o modo como obras são criadas e distribuídas na forma impressa e na forma eletrônica no século XXI. É de fácil percepção que o ambiente digital é diferente de qualquer outro, entre os quais, o físico. Quando se trata de obras digitais e impressas este fato não se altera. Na ocasião em que Rena (2009) verifica que na *web* uma obra intelectual é mais maleável, temos que concordar, devido esta ter maior facilidade de acesso, possuir maior fluxo de visualização e, principalmente, por não haver ônus a mais para isto. Rena (2009) ainda alerta para o grande erro de alguns críticos ao tentar igualar a literatura tradicional à era digital, ou mesmo o leitor de um computador/tablet, ou outros suportes digitais, a um leitor de livros impressos e ainda as mesmas condições de leituras no contexto cibernético às páginas impressas. Tal como Rena, Beiguelman (2003, p. 19) vê a Internet como “um grande texto, um imenso sistema de endereçamento que opera a desconexão entre a interface e a superfície, aprofundando a 'desobjetificação' dos suportes de leituras”.

Com a maneira mais radical de se manusear uma obra na *web*, verificamos uma redefinição na figura do autor. E esta nova definição que se desenha sobre a era digital se

assemelha ao lugar que o autor ocupou na Antiguidade. Neste período da História, como mostrado anteriormente, não havia grande preocupação em conhecer quem era o autor de uma obra e este não tinha total poder sobre elas, podendo ser distribuídas, remixadas, alteradas e ainda surgirem novas a partir delas, principalmente de modo colaborativo.

Analisaremos, neste momento, a questão dos direitos do autor numa esfera digital, a Internet. Hoje, os direitos autorais, também conhecidos como *Copyright*, ou pelo símbolo ©, entram diretamente em conflito com as novas manifestações das redes. Esse sistema autoral é regulado e protegido pela lei n° 9.610/98 que garante todo e qualquer direito de poder do autor à sua obra, ficando proibida a utilização desta por terceiros, seja para amostras, reproduções e/ou cópias, além de transcrição, parcial ou integral, adaptações, traduções, recitações etc.; fica permitida, todavia, desde que haja autorização formal do autor ou que sejam dados os seus devidos créditos, ainda assim, a utilização é bastante restrita. São diversas as críticas dos rigorosos parágrafos da referida lei, para Silva (2012, p. 3-4), “a lei se apresenta inflexível quando não permite a reprodução integral de obras, ainda que em determinadas situações tal conduta não acarrete qualquer prejuízo para o autor, por ser totalmente desprovido de intenção de lucro ou vantagem econômica”. Com isso, percebemos que muitas ações feitas no dia a dia, seguindo a inflexibilidade da lei, são puramente ilegais. Ou seja, descumpre-se a lei ao copiar um filme ou vídeo da *web* para uso particular, ao gravar o conteúdo de um CD/DVD original a outra mídia, para ouvir no celular ou no carro, mesmo que este seja adquirido legalmente, ou ainda, quando citamos e reproduzimos um autor, sem devidas autorizações ou os necessários créditos.

### **Um novo modelo de direito autoral: o *Creative Commons* (CC)**

*Creative Commons* é uma entidade sem fins lucrativos, desenvolvida para uma ampla flexibilidade na utilização de obras intelectuais. Opondo-se ao *Copyright*, uma obra com essas licenças permite que o leitor possa copiar, redistribuir, alterar, remixar e até vender cópias desta. Para isto, o *Creative Commons* trabalha com determinados selos que determinam as diversas licenças disponíveis.

Acessíveis em mais de 40 países, as licenças *Creative Commons* permitem a cultura compartilhada, têm o objetivo de difundir a quantidade de obras intelectuais disponíveis na



*Internet*. Esse sistema trabalha como um convênio e concordância entre o autor e as pessoas que se beneficiam. Para Silva (2012, p. 6), “a partir da vinculação da obra a uma licença CC é assegurado ao autor definir nitidamente aos interessados qual o tipo de acesso será permitido e quais disposições serão restritas, sendo tais prerrogativas direcionadas a qualquer indivíduo”.

Chartier (2002, p. 25), bem antes deste fenômeno, observou que o

texto eletrônico, tal como conhecemos, é um texto maleável, aberto. O leitor pode intervir no seu próprio conteúdo e não somente nos espaços deixados em branco pela composição tipográfica. Pode deslocar, recortar, estender, recompor as unidades textuais das quais se apodera.

Deste modo, o *Creative Commons* surge como uma necessidade para os anseios do leitor da era digital ao que esta oferece. Nesta perspectiva, esse sistema autoral promove grandes negócios de colaboração, permitindo assim que os autores “desliguem-se” dos registros estritos do *Copyright*, fazendo desenvolver ao domínio público. Dessa forma, há mais um amplo alcance às obras, bem como aumento de produções criativas, sem causar nenhum dano e prejuízo ao autor, bem como em seus direitos.

Os quatro tipos de licenças que o selo *Creative Commons* disponibiliza às obras dizem respeito aos seguintes critérios: a) à livre manipulação da obra (BY), ou seja, libera sua obra para que seja baixada, editada, remixada, vendida e utilizada de qualquer forma; b) ao uso não-comercial (NC), nesta o autor libera todas as práticas citadas na primeira, desde que não seja para fins lucrativos; c) a obras não derivadas (ND), isto é, o autor concerne todas as opções da segunda, a exceção da não derivação de outras obras com base naquela; por último, d) ao compartilhamento pela mesma Licença (SA), todos os usuários que se beneficiarem desta, ao distribuir suas obras, devem identificar a mesma licença da obra primária, ou seja, o *Creative Commons* (CREATIVE COMMONS, 2015).

Além das quatro licenças, podem haver combinações entre elas, totalizando dezesseis possíveis. Exemplificando, verificamos o site da *Wikipédia* que utiliza duas das licenças do *Creative Commons*, o (CC) e (SA), ou seja, qualquer material do site o usuário pode copiar e redistribuí-lo em qualquer suporte ou formato, além de remixar, transformar e criar a partir do material para qualquer fim, mesmo que comercial, contudo, deve citar a

fonte. A seguir ilustraremos um dos sites a qual o *Creative Commons* se aplica, trata-se do *Wu Ming* (<http://www.wumingfoundation.com/english/englishmenu.htm>), nome dado ao grupo de cinco italianos que atuam desde 2000. São autores anônimos que criam obras intelectuais e distribuem na web para livre manipulação delas, favorecendo assim o aumento de obras intelectuais, as remixagens e colaboração autoral, visto que suas obras são criadas pelos cinco membros. O nome do grupo é atribuído aos cidadãos chineses que lutaram pela democracia e pela liberdade de expressão e faziam uma recusa ao papel do autor como “estrela”. Dentre suas obras, há livros ficcionais e não-ficcionais, disponíveis em vários idiomas, inclusive no português, além de várias adaptações destes. Todo o conteúdo, as obras e as informações sobre o *Wu Ming* estão disponibilizados no site do grupo.

### **O desenvolvimento histórico acerca de obras colaborativas**

Na Antiguidade, até o início da Idade Média, observa-se, a partir das ideias de Chartier (1998), que não havia preocupação em se estabelecer a responsabilidade pelo “fechamento” de uma obra. As histórias estavam em contínuo processo de criação, os contadores tinham o direito de decidir, segundo a sua própria vontade, o que acrescentar, melhorar ou modificar. Esse tipo de prática literária ficou conhecida como obras colaborativas, ou seja, elas, por serem por excelência abertas/inacabadas, podiam ser alteradas/modificadas ao gosto de cada leitor/colaborador.

Desde o século XVII já havia, principalmente em regiões da Europa, como Holanda, França e Inglaterra, a questão da reapropriação de um texto, editando-o, mixando-o e distribuindo-o, violando assim os privilégios dos livreiros (CHARTIER, 1998). A ideia de colaboração e participação nas elaborações de textos inéditos e/ou reapropriados decorre-se desde muito tempo. Agamben (2007, p. 62), ao abordar as marcas de autoria nos textos, propõe a coparticipação tanto do leitor quanto do autor, ao declarar que “o lugar – ou melhor, o ter lugar – do poema não está, pois, nem no texto nem no autor (ou no leitor): está no gesto no qual autor e leitor se põem em jogo no texto”, este fato traduz a realidade colaborativa da era digital que ora vivenciamos.

## A obra colaborativa na Web

Um dos principais aspectos do novo modelo de autoria presente na *web* trata-se da autoria colaborativa. Cada vez mais frequente e multiplicativa, esta prática se realiza quando uma ou mais pessoas participam e/ou contribuem no processo de uma obra. Não há necessariamente uma regra para obras colaborativas, comumente há a construção de material por um grupo de pessoas ou a partir de um conjunto de obras, cada qual organizada por pessoas diferentes, mas que acabam por constituir uma obra apenas. Com isso, verifica-se a eliminação da ideia de autoria individual. Permitindo e estabelecendo um novo modelo de comunicação entre autor e leitor/internauta, interativos e/ou colaborativos. Rena (2009, p. 61) observa que “a *web* e sua descentralização nos remete mais constantemente a uma potencialidade plural, polifônica, heterogênea, abstrata”.

Nas obras colaborativas, verificamos uma mudança entre os limites dos papéis de leitor, autor, editor, livreiro e crítico: “A cultura escrita provocou os papéis do autor, do editor, do tipógrafo, do distribuidor, do livreiro que estavam claramente separados. Com a rede eletrônica todas essas operações podem ser acumuladas e tornadas quase contemporânea uma das outras” (CHARTIER, 1998, p. 16-7). Atualmente, na Internet, tornou-se viável a participação múltipla do leitor à criação de vários outros papéis: leitor, crítico, autor, editor, distribuidor, bem como a interação entre vários destes, tornando assim um ambiente mútuo, colaborativo. Em uma rápida busca na web, observamos a atividade de colaboração autoral bastante ativa e em pleno desenvolvimento. Verificamos escritores conhecidos no cenário brasileiro que, de certa forma, aderiram a esta co-participação do leitor/internauta para a concretização de suas obras, a exemplo do livro *Os anjos de Badaró* (2000), de Mário Prata, que teve a participação e a sugestão de diversos leitores na concretização de seu conteúdo. O livro foi escrito integralmente on-line, sendo possível, ao internauta, acompanhar cada parágrafo sendo digitado, apagado ou modificado, a partir disso, novas ideias eram lançadas pelos leitores e acatadas ou não pelo autor.

Uma proposta similar foi realizada com o conto *Flor Roxa*, de Cláudia Tajés, que tinha como mote um cartão-postal escrito pela escritora e que fora distribuído em vários locais da cidade de Porto Alegre, cidade onde vive Tajés, para que fosse completado, posteriormente este conto passou a integrar o seu livro *Sangue quente* (2013). Ou ainda o

romance *The Silent History*, lançado em um aplicativo disponível no *iTunes* e que permite ao leitor expandir a história. Além da enciclopédia virtual de licença livre, a *Wikipédia* (<https://pt.wikipedia.org>), escrita de maneira colaborativa, tem a missão de engajar pessoas pelo mundo a coletar e desenvolver conteúdos sob uma licença livre e de domínio público, para disseminá-los globalmente. Outra tendência, nos dias atuais, é o uso intensivo de blogs para a criação autoral ou coletiva, que alguns denominam como a geração 00.

### **Considerações finais**

Analisando a figura do autor, numa perspectiva histórica, verificamos que este não tinha total poder de sua obra e que ela não era marcada com seu nome, tampouco o leitor tinha interesse em saber quem a escreveu, além de surgir várias outras obras com base naquela, sem nenhuma autorização. Aos poucos, vemos esse quadro mudar, o nome do autor começou a aparecer nos livros, para que a Igreja e o Estado pudessem punir os denominados heréticos. Em seguida, começam a ser conhecidos como proprietários, graças aos interesses dos livreiros, isto para se beneficiarem. Tempos seguidos, o autor passou realmente a usufruir de alguns direitos, tendo assim poder sobre sua obra e tendo maior promoção e império no mundo literário, o que constitui o autor contemporâneo, conhecido como autor tradicional.

Percebemos que todas as conquistas obtidas na trajetória da figura autoral deram-se não por iniciativa e protestos por parte do autor, pois não tinham como intuito a promoção do autor, mas que de certa forma acabou se concretizando a isto. Este autor, tido tradicional, está presente na literatura impressa, porém esta figura está em mudanças quando se trata da era digital. Conclui-se, portanto, que a era digital está muito próximo a minimizar este autor tradicional, ao exigir uma nova figura autoral, aos moldes daquela que existia na Antiguidade, no que diz respeito à colaboração e aos direitos autorais.

### **Referências**

AGAMBEN, Giorgio. O autor como gesto. In: *Profanações*. Tradução: Selvino José Assmann. São Paulo: Boitempo, 2007.

BARTHES, Roland. A morte do autor. In: *O Rumor da língua*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BEIGUELMAN, Giselle. *O livro depois do livro*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

CHARTIER, Roger. *A aventura do livro: do leitor ao navegador*. São Paulo: UNESP, 1998.

\_\_\_\_\_. *Os desafios da escrita*. São Paulo: UNESP, 2002.

CREATIVE COMMONS. *Sobres as Licenças CC*, 2015. Disponível em:  
< [https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR) >. Acesso em: 10 jun. 2015.

FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Portugal: Veja; Passagens, 2002.

PRATA, Mário. *Os anjos de Badoró*. Objetivo: Rio de Janeiro, 2000.

RENA, Alemar. *Do autor tradicional ou agenciador cibernético*. São Paulo: Annablume, 2009.

SILVA, Ludmilla Dantas. Novas tecnologias e direito autoral. *Jus Navigandi*. Teresina, ano 17, n° 3331 14 ago. 2012.

TAJES, Cláudia. *Sague quente*. L&PM: Porto Alegre, 2013.

VLASSELAERS, Joris. Tecnologia imediática e inovação. In: ANTELO, Raul. *Declínio da arte/ascensão da cultura*. Florianópolis. Abralic, 1998.

## **PROPRIETARY AUTHORSHIP AND COLLABORATION: FROM A HISTORICAL PERSPECTIVE TO THE DIGITAL ERA**

### **ABSTRACT**

In the current culture, the place of the author and the concept of authorship have suffered changes, or perhaps it is a return process that occurs in early Middle Ages, when there was no concern in responsibility for the "closing" of the work. The rise of the digital world brings about a new configuration to the author's figure. Starting with a presentation of traditional conceptions about authorship, the present article aims to make a comparison between these concepts and the changes brought by the current technological development, particularly the Internet, considering the manifestations of collaborative authorship and intellectual works protection.

**Keywords:** author, authorship, digital age, historicity.

Recebido em 03/03/2016.

Aprovado em 03/05/2016.